



### Prefeitura Municipal de Itatinga

<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	7
Comunicados .....	7

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

CNPJ: 66.493.396/0001-64

Telefone: (14) 3848-2951

Celular:

E-mail: [contato@capsmit.sp.gov.br](mailto:contato@capsmit.sp.gov.br)

Rua Guerino Biazon, nº 595 - Centro - CEP: 18690-132  
Itatinga - SP

Site: <http://capsmit.sp.gov.br/>

#### Câmara Municipal de Itatinga

CNPJ: 57.269.177/0001-05

Telefone: (14) 3848-2878

Celular:

E-mail: [protocolo\\_cmi@camaraitatinga.sp.gov.br](mailto:protocolo_cmi@camaraitatinga.sp.gov.br)

Rua Nove de Julho, nº 278 - Centro - CEP: 18690-000  
Itatinga - SP

Site: <https://www.camaraitatinga.sp.gov.br>

#### Prefeitura Municipal de Itatinga

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Telefone: (14) 3848-9800

Celular:

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro - CEP: 18690-000  
Itatinga - SP

Site: <https://www.itatinga.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Itatinga

### Atos Oficiais

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

#### PORTARIA N.º 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores (as) municipais para compor a Comissão Fiscalizadora do **Processo Seletivo – Edital n.º 02/2024**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os (as) servidores (as) públicos (as) municipais abaixo, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), compor a **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo – Edital n.º 02/2024**, com competência para fiscalizar os serviços prestados pela empresa **OM CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.001.369/0001-40, contratada para organização do certame, bem como decidir quanto a eventuais recursos interpostos, mediante prévia análise e manifestação emitida pela referida empresa:

- **RODOLFO LUÍS PAES FUMES;**
- **ALINE EMBOABA NOVAK;**
- **GUILHERME FRANCISCO DOS SANTOS.**

**II – DESIGNAR** a servidora municipal **JAQUELINE DE OLIVEIRA GOBBO** para assessorar no que couber a Comissão Fiscalizadora constituída pelo inciso I desta Portaria.

**III – O Processo Seletivo** a que se refere a presente portaria tem como objeto o **CADASTRO RESERVA** na área da Educação, com a finalidade de atender a demanda de professores na modalidade da **Educação Infantil, Ensino Fundamental – I e Ensino Fundamental – II**, para substituições de classes e/ou aulas e Projetos, **por tempo determinado**, nos termos da Lei Complementar n.º 37/2003, cujo campo de atuação, disciplinas, carga horária, vencimentos e o que mais couber constarão do edital, observadas as exigências e condições prescritas na legislação municipal e federal pertinentes.

**IV – O Processo Seletivo** reger-se-á pelas disposições específicas do edital, sendo a Comissão Fiscalizadora soberana para decidir casos que venham a ocorrer e não tenham sido previstos nos editais, não cabendo recurso de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITATINGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**V** – A comissão deverá manter total sigilo a respeito de atos, que assim o exigirem, sobe as penas da lei.

**VI** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 12 de janeiro de 2024.

(assinada digitalmente)  
**JOÃO BOSCO BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2024.

(assinada digitalmente)  
**Luciano Cláudio Polido dos Santos**  
Diretor de Secretaria e Expediente



## Prefeitura Municipal de Itatinga

### Concursos Públicos

#### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 30**

#### Concurso Público nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2022, homologado através do Decreto nº 3.280/2023 de 04/01/2023 para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 10:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para admissão e posse no serviço público.

#### **Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI**

Classificação	Nome	RG	Nota Final
40º	ROSANA DE FÁTIMA MARIN RUBIM	40.538.728-3	50,00

**Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

O(s) convocado(s) devem comparecer(em) munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS:

1.1 - RG;

1.2 - CPF;

1.3 - Certidão de nascimento ou casamento;

1.4 - Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

1.5 - Certidão de crimes eleitorais;

1.6 - Quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);

1.7 - Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio ou Diploma de Nível Superior, acompanhado do original, conforme o caso. O documento deverá conter o **“visto/confere”** da Diretoria Regional de Ensino ou ser acompanhado da cópia da conclusão do curso publicada no Diário Oficial, ou da certidão de conclusão impressa por meio do portal [www.gdae.sp.gov.br](http://www.gdae.sp.gov.br). Caso tenha a conclusão de curso superior, apresentar cópia do diploma (devidamente registrado), acompanhada do original; **(Este exemplo é para o cargo que exige Ensino Médio)**

1.8 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso);

1.9 - Carteira de trabalho profissional (CTPS);

1.10 - Carteira de habilitação (se for o caso);

1.11 - Pesquisa atualizada do PASEP/PIS (CAIXA/BB) e NIT;

1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF, se for o caso;

1.13 - Carteira de vacinação dos filhos menores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.14 – Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias)

1.15 – Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda.

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);

2.2 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**);

2.3 – Certidão de Distribuição Cível e Criminal em geral da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**) e contando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha, conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.4 – Certidão de Execuções Criminais da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**) e constando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.5 – Certidão de pesquisa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, devendo comprovar a compatibilidade de horário através de certidão expedida por outro órgão público (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga);

2.7 – Declaração que não possui vínculo empregatício (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga).

2.9 – Certidão expedida por outro órgão público de que fora servidor/empregado das esferas federal, estadual e municipal, informando sua situação disciplinar ou comportamento; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;

2.10 – Cópia do ato de exoneração, se possuir vínculo com outro cargo público para assumir novo vínculo no município de Itatinga;

2.11 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do concurso ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3 - Não serão aceitos protocolos de documentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800

4 - Para os casados oficialmente, os documentos devem ser atualizados.

5 - O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- Não atender à convocação para a nomeação;
- Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
- Não apresentar os documentos exigidos;
- Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

Itatinga, 13 de janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Itatinga

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

Comunicado – Lavratura de Auto de Infração

AIF nº 210 de 27/12/2023

Processo nº 3523503142/2023

Razão Social: SUPERMERCADOS EBURNIO CORREA LTDA

Nome Fantasia: CUESTA SUPERMECADOS

CNPJ: 55.644.850/0008-90

Endereço: Rua Dr. Antonio Teixeira Assumpção Neto, nº 135, Centro, Itatinga, SP

Pelo presente, fica notificado de que na data de 27/12/2023, foi lavrado contra si o auto de infração nº 210, em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s) funcionar estabelecimento sem a licença sanitária, tendo havido infração, aos seguintes dispositivo(s) legal(is) Art. 86, 92, 112 e seus Incisos e Art. 122 Inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1988, CC Art. 3 da Lei Municipal nº 1.016 de 01 de novembro de 1966. A(s) infração(ões) está(ão) tipificadas no artigo 122, inciso(s) XI e XIX, ficando sujeito as penas capituladas no artigo 112, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo e que poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor, perante a Vigilância Sanitária de Itatinga, situado na Rua Dr. José Tieghi nº 92 - Centro/Itatinga/SP, CEP 18690-011, local onde deve ser protocolado as razões da defesa/impugnação.

Comunicado – Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade

AIP nº 154 de 12/01/2024

Processo nº 3523503142/2023

Razão Social: SUPERMERCADOS EBURNIO CORREA LTDA

Nome Fantasia: CUESTA SUPERMECADOS

CNPJ: 55.644.850/0008-90

Endereço: Rua Dr. Antonio Teixeira Assumpção Neto, nº 135, Centro, Itatinga, SP

Pelo presente, fica notificado de que na data de 18/09/2023, foi lavrado contra si o auto de imposição de penalidade nº 154, em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s) funcionar estabelecimento sem a licença sanitária, aos seguintes dispositivo(s) legal(is) Art. 110, 111 e 112 Inciso I, Art. 122 Inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1988, A(s) infração(ões) está(ão) tipificadas no artigo 122, inciso(s) XI e XIX, ficando sujeito as penas capituladas no artigo 112 artigo 127 parágrafo 1º, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, CC Art. 3 da Lei Municipal nº 1.016 de 01 de novembro de 1966. Fica notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo e que poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor, perante a Vigilância Sanitária de Itatinga, situado na Rua Dr. José Tieghi nº 92 - Centro/Itatinga/SP, CEP 18690-011, local onde deve ser protocolado as razões da defesa/impugnação.